

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL PRPG Nº 22/2023**  
**Mobilidade Santander – Discentes**

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para doutorandas(os) realizarem estágio com duração máxima de 90 dias em centros de excelência em outros países, visando o aprimoramento da sua formação e a intensificação da internacionalização dos programas de pós-graduação da USP.

Os recursos para pagamento do auxílio serão provenientes do Convênio Santander-USP-FUSP.

## **2. DOS AUXÍLIOS**

**2.1.** Será concedido 13 (treze) auxílios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 11 (onze) auxílios de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para alunos de Doutorado da Universidade de São Paulo;

**2.1.1.** O auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será concedido aos alunos com estadia acima de 30 dias e o auxílio de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) será concedido aos alunos com estadia de até 30 dias;

**2.2.** O valor do auxílio será pago, pela FUSP, em uma única parcela, para cobrir despesas com passagens aéreas e terrestres, seguro-viagem, hospedagem, alimentação, inscrições em eventos quando este ocorrer no país do estágio, transporte local (ônibus, trem/metrô, taxi e transporte por App – ex.: Uber), obedecendo a legislação vigente;

**2.3.** A prestação de contas referente ao auxílio concedido deverá ser encaminhada pela(o) estudante selecionada(o), em até 15 dias após seu retorno, seguindo as instruções do item 9 deste Edital.

## **3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** Estão habilitadas(os) para se inscreverem as(os) alunas(os) de doutorado que tenham concluído, pelo menos 1 ano de curso até a data da inscrição e cuja data de retorno ao Brasil seja, no mínimo, 9 meses antes do prazo final de depósito da tese, conforme consta na ficha do aluno no Sistema Janus;

**3.2.** Será dada prioridade às(aos) alunas(os) de dupla-titulação cujo processo esteja aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

**3.3.** A(O) candidata(o) não poderá ter participado ou ter recebido benefícios de nenhum outro Programa de Bolsas/Auxílios do Santander;

**3.4.** A(O) candidata(o) não poderá acumular este auxílio com outros auxílios ou bolsas para atividades no exterior provenientes de agências de fomento.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-graduação os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);

b) Ficha da(o) aluna(o) atualizada, emitida pelo Sistema JANUS;

c) Carta de aceite do supervisor da Universidade Estrangeira, constando o período do estágio;

d) Plano de Estudos a ser desenvolvido no estágio (máximo de 3 páginas) contendo título, resumo do trabalho a ser desenvolvido e cronograma de execução durante a estadia no exterior;

e) Justificativa do orientador USP da(o) aluna(o) para a realização do estágio (máximo de 1 página).

**4.2.** O Programa de Pós-graduação deverá selecionar 1 (uma/um) doutoranda(o) entre as(os) inscritas(os), empregando os critérios que julgar mais apropriados;

**4.3.** Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

## **5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**5.1.** A Coordenação do Programa de Pós-graduação (CCP) deverá encaminhar a documentação mencionada no item 4.1, acrescida de ofício de encaminhamento do Coordenador ou Vice-Coordenador da CCP por meio de processo físico aberto em nome do aluno com a informação do nome e número do referido Edital da PRPG.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção das(os) alunas(os) que receberão o auxílio será realizada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

**6.2.** Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:

a) Plano de estudos, avaliado por seus objetivos, fundamentação, metodologia e viabilidade,

b) Histórico escolar da(o) aluna(o);

c) Justificativa do(a) orientador(a);

d) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

e) Colocação da IES receptora no ranking THE atual.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**7.1.** O período do estágio será de no mínimo 30 dias e no máximo 90 dias. Os recursos deverão ser utilizados até 10 de março de 2024, sendo essa a data máxima prevista para retorno ao Brasil, não sendo possível a prorrogação desta data;

**7.2.** As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão possuir conta, do tipo corrente (comum ou universitária), em seu próprio nome, no Banco Santander;

**7.3.** As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão contratar seguro viagem;

**7.4.** As despesas com visto, taxas ou qualquer outra exigência da Universidade ou país de destino não poderão ser cobertas com o auxílio concedido neste Edital.

## **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

**8.1.** Período de inscrições: envio do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o dia 21/08/2023 às 18 horas, impreterivelmente;

**8.2.** Avaliação pela Comissão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: 24 e 25 de agosto de 2023;

**8.3.** Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: 28 de agosto de 2023;

**8.4.** Período de recurso: 29 e 30 de agosto de 2023;

**8.5.** Divulgação do resultado final no site da PRPG: 04 de setembro de 2023;

**8.6.** Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DA(O) ALUNA(O)**

**9.1.** Caberá a(ao) estudante selecionada(o), encaminhar em até 15 dias após seu retorno, para a Coordenação de seu Programa, um relatório sucinto sobre as atividades

desenvolvidas no intercâmbio (2 páginas), assinado por ela(e) e pelo(a) orientador(a) na USP e um relatório de prestação de contas contendo os anexos: cópia do seguro-viagem, além dos originais dos bilhetes de embarque, recibo da compra da passagem e comprovantes de gastos (seguro-viagem, hospedagem, alimentação, inscrições em eventos quando este ocorrer no país do estágio, transporte local (ônibus, trem/metrô, taxi e transporte por App – ex.: Uber), feito pela(o) aluna(o), no período da viagem.

Os relatórios e os comprovantes originais de gastos deverão ser anexados, pela CCP, ao processo físico referente ao auxílio do aluno e encaminhado para a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRO-PGRAD) aos cuidados de Elena Crivillari.

**9.2.** É de inteira responsabilidade da(o) aluna(o) providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, se adequar às exigências sanitárias do país de destino e realizar os demais procedimentos necessários para o estágio (aquisição de passagens, translados e hospedagem).

**Importante:**

- **As despesas com visto, taxas ou qualquer outra exigência da Universidade ou país de destino não poderão ser pagas com o auxílio concedido neste Edital.**

- Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados via CCPs através do e-mail [ecrivill@usp.br](mailto:ecrivill@usp.br). Os documentos deverão ser datados, assinados pelas(os) candidatas(os) e entregues na sua secretaria de pós-graduação.

Autorizo. Publique-se.

*Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues*  
*Pró-Reitor de Pós-graduação*

ANEXO I

Auxílio Financeiro à Estudante — Recursos Santander Mobilidade

Solicitação de Auxílio financeiro à Alunos de Doutorado

DADOS DO ALUNO

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NUSP: \_\_\_\_\_

UNIDADE: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

E:mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Bolsista: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_ AGÊNCIA DE FOMENTO \_\_\_\_\_

Terá auxílio de outra fonte? \_\_\_\_\_

(insira uma linha para cada auxílio solicitado ou aprovado)

---

DADOS SOBRE O EVENTO *(quando for o caso)*

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho no evento: \_\_\_\_\_

Forma de apresentação: Oral: \_\_\_\_\_ Poster: \_\_\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_

Cidade do Evento:		País do Evento:	
Início do evento:		Fim do evento:	
Data de ida da viagem:		Data da volta da viagem:	

DADOS SOBRE O GRUPO DE PESQUISA A SER VISITADO

Universidade/Centro de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Local *(informar Estado/cidade)* : \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Supervisor: \_\_\_\_\_

Tema da pesquisa a ser desenvolvida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 9H72-PSSQ-YP9Z-J6W3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/9H72-PSSQ-YP9Z-J6W3>

**Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues**

Nº USP: 1878036

Data: 19/07/2023 14:13

Perfil assinante:: Pró-reitor de Pós-graduação